# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 3755117

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 051, de 06 de outubro de 2014.

# "SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LIBERATO SALE

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO  1.004 – Readequação de Prédios Públicos  4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações
2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo
2.007- Manutenção do Centro Administrativo 3.3.90.30.00.00.00.001 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo
2.013 – Manutenção das Despesas com Transporte Escolar         3.3.90.30.00.00.0020 – Material de Consumo
2.014 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00.0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.CivilR\$ 80.000,00 3.3.90.39.00.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros PJ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.0040 – Material de Consumo
2.058 – Programa Primeira Infância Melhor         3.1.90.04.00.00.00.4160 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 15.000,00         3.3.90.30.00.00.00.4160 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00.00.001 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 2.035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras 3.3.90.30.00.00.00.001 – Material de Consumo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

CNPJ 89.030.639/0001-23 Av. Rio Branco, 234 - Centro - CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 3755117

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2.039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 

Total das Suplementações R\$ 310.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO  1.003 – Aquisição de Equipamentos para Executivo  4.4.90.52.00.00.0001 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00
2.003 – Manutenção do Centro Administrativo         3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PF
2.006 – Manutenção das Repetidoras de TV 3.3.90.39.00.00.0001 – outros Serviços de Terceiros PJR\$ 3.000,00
2.007 – Manutenção do Sistema de Telefonia do Executivo 3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO  1.006 – Aquisição de Equipamentos p/ SMEC e Escolas Municipais  4.4.90.52.00.00.00.00.006 – Equipamento e Material Permanente
1.007 – Aquisição de Veículos e Ônibus p/ SMEC 4.4.90.52.00.00.00.0006 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 4.000,00 4.4.90.52.00.00.00.0020 – Equipamento e Material Permanente
1.028- Projeto EJA Equipamentos 4.4.90.52.00.00.00.1003 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 3.000,00
2.013 – Manutenção das Despesas com Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00.00.1007 – Material de Consumo
2.067- Acordo de Cooperação Curso Técnico         3.3.50.43.00.00.00.0001 - Subvenções Sociais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO 2.073 – Eventos Comemorativos ao Dia do Índio 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.011 – Ginásio e Campo Municipal de Esportes 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 3755117

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 5.000,00
2.021 – Manutenção do Campo Municipal de Esportes         3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1.012 – Ampliação/Adequação do Hospital Municipal e UBS 4.4.90.51.00.00.00.0040 – Obras e Instalações
2.056 – Programa Farmácia Básica         3.3.90.30.00.00.00.4050 – Material de Consumo
2.078 – Conselho Municipal de Saúde         3.3.90.14.00.00.00.0040 – Diárias Pessoal Civil
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  1.013 – Adequar/Equipar Centro Municipal de Ass. Social  4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇAO  1.010- Construção/Remodelação/Ampliação de Praças e Áreas de Lazer  4.4.90.51.00.00.00.00.0001- Obras e Instalações
1.014 – Ampliação/Renovação da Frota de Equipamentos Rodoviários 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 95.000,00
1.017 – Rede de Distribuição de Energia Elétrica 4.4.90.51.00.00.00.0001- Obras e Instalações

Total das Reduções R\$ 310.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

Gilson De Carli Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 3755117

LIBERATO SALZANO
Um greenopara todo: 2017/2016

Liberato Salzano/RS, 06 de outubro de 2014.

#### **MENSAGEM**

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 051, de 06 de outubro de 2014.

EMENTA: "SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### **JUSTIFICATIVA**

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento, porém durante a execução da Lei Orçamentária Anual podem ocorrer situações não previstas na fase de sua elaboração, portanto há necessidade de se utilizar de instrumentos que possibilitem retificar esse orçamento.

O art. 7°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 preceitua, in verbis: "A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;". Ademais, o caput do art. 43, do mesmo diploma legal, reza que: "a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificada".

Assim sendo, no decorrer deste exercício algumas dotações se mostraram insuficientes para dar continuidade aos trabalhos administrativos especificamente com despesas de custeio em geral e despesas com as reformas do Centro Administrativo, por isso solicitamos as presentes suplementações no valor de R\$ 310.000,00, e também, esclarecemos aos Nobres Vereadores que o Orçamento do Município de Liberato Salzano/RS não modificou seu valor final de R\$ 16.527.000,00, permanecendo inalterado, apenas com locações de valores em algumas dotações e em contrapartida diminuída de outras dotações de igual valor.

Atenciosamente,

Gilson De Carli Prefeito Municipal